

Justificação do Título do GT

Tema Geral: *Psicologia Jurídica Interventiva*

O tema do GT se justifica a necessidade contemporânea de repensar a atuação da Psicologia na interface com o Direito, ampliando sua função para além do modelo tradicional centrado em avaliações, perícias e produção de laudos técnicos. Historicamente, a Psicologia Jurídica consolidou-se vinculada ao Poder Judiciário, desempenhando papel essencialmente avaliativo e subsidiário às decisões judiciais. Contudo, as transformações sociais e a ampliação das políticas públicas de proteção social evidenciam a urgência de uma atuação mais preventiva, crítica e comprometida com a promoção de direitos.

No primeiro painel apresentado por Thyago Rosa, discute-se a problemática mundial da feminização da pobreza, analisada sob o espectro da maternidade monoparental feminina no Brasil, fenômeno social marcado pela maior incidência de vulnerabilidade econômica em mulheres, especialmente aquelas responsáveis pelo sustento familiar. Traz a questão do acesso à justiça analisando a invisibilidade e a extrema vulnerabilidade que atinge diretamente essas mulheres em situação de abandono dos companheiros. Tais situações são marcadas pela violência doméstica, abandono, disputas de guarda, negligência e falta de acesso a direitos básicos.

Nesse sentido, o segundo painel de Prisciane Salvador aponta que a Psicologia Jurídica ultrapassa os limites institucionais do Judiciário, inserindo-se de maneira estratégica na Assistência Social e no Sistema de Garantia de Direitos, com potencial para prevenir a judicialização dos conflitos sociais. Essa perspectiva desloca o foco da intervenção para os contextos onde os conflitos se originam como as vulnerabilidades sociais, a violência, a ruptura de vínculos familiares e a exclusão social permitindo uma atuação mais eficaz e humanizada.

A proposta teórica da Psicologia Interventiva é apresentada por Lila Spadoni no livro “Psicologia Realmente Aplicada ao Direito” (Spadoni, 2021), que propõe uma atuação baseada em princípios interventivos, como o trabalho interdisciplinar, a intervenção no conflito, o compromisso com o sofrimento emocional e a consideração dos aspectos sociais envolvidos. A autora enfatiza que a Psicologia pode contribuir para a construção de um Direito orientado à pacificação social, por meio de métodos como mediação, conciliação e práticas restaurativas, superando o modelo meramente litigioso.